



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I Nº 935

De 04 de agosto de 1.975

Dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito especial de Cr\$ 50.000,00

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

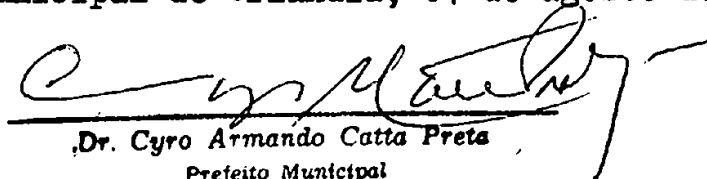
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e - ele, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para à aquisição de material permanente para a instalação do Parque Infantil no Jardim B. Vista.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos apurados na forma do artigo - 43, § 1º, item 1 da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 04 de agosto de 1.975


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 12 fls. 37/V.

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos cf. lei.

Eu, Sessal Munari, registrei